

ATO EXECUTIVO N.º 413

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com base no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a manutenção dos laboratórios do Instituto de Química.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos, de igual importância, resultantes da conversão em Receita das taxas de laboratórios recolhidas em conta de Depósitos.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G. ,em 24 de agosto de 1971

João Lyra Filho